



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PORTRARIA N° 83 /2025

RETIFICA A PORTARIA N° 73/2025, PARA ALTERAR O ART. 1º QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA DE PROVA DE CONCEITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS/ COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno, e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº 1042/2025 e nº 1038/2025, que têm por objeto, respectivamente, a **contratação de empresa especializada para a cessão de licença de um SIGP1 — Software Integrado de Gestão Pública** e a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para implantação de uma solução web integrada de portal institucional e sistema de processo legislativo e administrativo eletrônico**, ambos destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES;

CONSIDERANDO que, no decorrer dos certames, haverá necessidade de aplicação de Prova de Conceito quanto ao serviço ofertado pela licitante declarada previamente vencedora;

CONSIDERANDO que os respectivos Termos de Referência dispõem sobre os procedimentos relativos à Prova de Conceito, a qual deverá ser avaliada e promovida por Comissão Especial,



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



RESOLVE:

Art. Retifica a Portaria nº 73/2025 para substituir a servidora **Sara Lorenzoni Zavarize**, ocupante do cargo comissionado de **Assessora Administrativa**, pela servidora **Amanda Dias Cezati**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, na composição da **Comissão Especial Avaliadora de Prova de Conceito/Comissão de Avaliação de Licitação** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, destinada a atuar nos processos licitatórios mencionados, bem como em outros que venham a ser realizados com prova de conceito, passando a comissão a ser composta pelos seguintes membros:

I – **Verena Gonçalves do Nascimento**, Agente de Compras e Patrimônio, matrícula nº 32;

II – **Josely Soares da Silva Roly**, Gerente de Finanças, matrícula nº 104;

III – **Amanda Dias Cezati**, Assessora Parlamentar, matrícula nº 156;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 73/2025.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos à data de 04/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI

Presidente da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.